



CONSELHO DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº. 040/2011

Interessado: Conselho Universitário - ConsUni.

Assunto: Implantação do curso de Direito dentro do Projeto REUNI-UFSCar.

O Conselho de Graduação (CoG), da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 18ª. Reunião Ordinária (2ª. sessão), tendo analisado os seguintes documentos: a) Projeto Pedagógico de Curso (PPC) apresentado pelo Centro de Educação e Ciências Humanas para criação do Curso de Direito na UFSCar, no âmbito do REUNI, pautado na metodologia de Aprendizagem Baseada em Problemas (ABP/PBL); b) pareceres exarados por três especialistas na área de Direito acerca do PPC; c) parecer nº. 001/2011 exarado pelo GT-REUNI sobre a utilização de vagas REUNI para a criação desse curso; d) Ofício CECH nº. 006/2011, que se posiciona sobre aspectos constantes do PPC do Curso de Direito, mais especificamente acerca das condições de espaço físico, recursos de custeio e de pessoal de apoio ao referido curso,

DELIBEROU

1. **Referendar** o parecer do GT-REUNI com relação à não atribuição de vagas REUNI para a criação do curso de Direito;

2. **Não aprovar** o PPC da forma como se apresenta, pois, embora seu mérito pedagógico tenha sido reconhecido pelos especialistas em seus pareceres, o CoG entende que as condições objetivas do funcionamento desse curso na UFSCar – quanto a espaço físico, recursos de custeio, quantidade de docentes e de servidores técnico-administrativos – necessitam ser mais detidamente analisadas, no conjunto das demais experiências congêneres já existentes na UFSCar.

Profa. Dra. Emília Freitas de Lima
Presidente do Conselho de Graduação

Ao ConsUni, para conhecimento.
c/cópia ao GT-REUNI, para conhecimento.

Em 21/03/2011.